



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 121 DE 01 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 122 DE 01 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 123 DE 01 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 124 DE 01 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.
- PORTARIA Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR (A) NA FORMA QUE MENCIONA.

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO: 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA DO DESENVOLVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---



- EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022 - RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022 - RÁDIOS CARAÍBAS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2022 - SALUSTRIANO TALES DE OUVEIRA MARTINS - RÁDIO DIFUSORA DE LAPÃO
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2021.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 121 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 41, publicada em 29 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **EMERSON PEREIRA DE SOUZA** para o cargo comissionado de Assistente em Vigilância Epidemiológica, símbolo CC-07, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 122 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
 (A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 41, publicada em 29 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para o cargo comissionado de Inspetor (a) Escolar, símbolo, CC-07, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DANUBIA DE JESUS SOARES	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07
DILEUTON RODRIGUES DOURADO	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07
THIAGO SILVA LIMA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07
EDUARDA GOMES DA SILVA	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07
MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07
PEDRO HENRIQUE DOURADO DE ASSIS	INSPETOR (A) ESCOLAR	CC-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
 PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 123 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 41, publicada em 29 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **REGINA FERREIRA DA SILVA AMORIM**, para o cargo comissionado de Diretora Escolar, símbolo Art. 36, § 10 Lei Complementar nº 41, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 124 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 41, publicada em 29 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **IZIA KENIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 016/2022 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2022 – Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Assistência Farmacêutica, do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, Centro de atendimento ao enfrentamento ao COVID e das Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Lapão-BA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Servidor **THIARA SILVA AMORIM**, matrícula: 11750, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº021/2022 firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI – ODONTOMEDICENTER – CNPJ: 34.909.753/0001-36, da **Ata de Registro de Preço nº022/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME – CNPJ: 14.896.908/0001-30, da **Ata de Registro de Preço nº023/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 11.311.773/0001-05, da **Ata de Registro de Preço nº024/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, da **Ata de Registro de Preço nº025/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 07.294.636/0001-32, da **Ata de Registro de Preço nº026/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e MED TECH EIRELI – CNPJ: 41.238.269/0001-98, da **Ata de Registro de Preço nº027/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 05.400.006/0001-70, da **Ata de Registro de Preço nº028/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e 4M BR COMERCIO E

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.013.864/0001-00, da **Ata de Registro de Preço nº029/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº08.765.948/0003-01, da **Ata de Registro de Preço nº030/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 17.406.286/0001-02, da **Ata de Registro de Preço nº031/2022** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27 e IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob o nº36.685.847/0001-02.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura das Atas de Registro de Preço supramencionadas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA  
FORMA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197, de 09 de janeiro de 1997,

Considerando o requerimento de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração a servidora abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença
CLEIDIVAN TIMOTEO DA SILVA	1972	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2022 A 01/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
 MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
GABRIELA DOURADO TEIXEIRA DOS SANTOS	848	ODONTOLOGA	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
EULALIA NEIVA DA ROCHA	312	AGENTE DE LIMPEZA	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
ADAILTON PEREIRA VIEIRA	236	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
 MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
EDILEIDE NOVAIS MOUZINHO	25	PROFESSORA	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
 SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
 MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
MARIA LUCIA ALVES DE SANTANA	279	AGENTE DE SERVIÇO	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO DA LICENÇA</b>
NELSITA RODRIGUES MOREIRA	1120	AGENTE DE SERVIÇO	01/04/2022 A 01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO: 001/2022**

**Tomada de Preço: 001/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA DO DESENVOLVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.** Convocamos os interessados para a reunião de abertura do envelope de proposta das empresa habilitada, **PROPLANA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.929.119/0001-67** que ocorrerá no dia **05/04/2022 às 09:00h, na sala de licitações.** Lapão-BA – **Artur Alves da Silva** – Presidente da CPL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 004/2022 - Contrato nº 065/2022.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ Nº: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA - CNPJ Nº: 16.477.622/0001-45.** Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de matérias, gravações em estúdio e serviço de locução em eventos para atender a demanda do Município. Valor global de R\$ 99.925,10 (noventa e nove mil reais novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Data de assinatura / Vigência do contrato: 22/03/2022 a 31/12/2022. Márcio Antonio Messias da Silva- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 004/2022 - Contrato nº 066/2022.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ Nº: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **RÁDIOS CARAÍBAS LTDA, CNPJ Nº: 13.327.168/0001-58.** Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de matérias, gravações em estúdio e serviço de locução em eventos para atender a demanda do Município. Valor global de R\$ 72.050,50 (setenta e dois mil cinqüenta reais e cinqüenta centavos). Data de assinatura / Vigência do contrato: 22/03/2022 a 31/12/2022. Márcio Antonio Messias da Silva- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 004/2022 - Contrato nº 067/2022.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ Nº: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **SALUSTRIANO TALES DE OUVEIRA MARTINS - RÁDIO DIFUSORA DE LAPÃO, CNPJ Nº: 33.039.982/0001-84.** Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de matérias, gravações em estúdio e serviço de locução em eventos para atender a demanda do Município. Valor global de R\$ 49.967,30 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Data de assinatura / Vigência do contrato: 25/03/2022 a 31/12/2022. Márcio Antonio Messias da Silva- Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis.

### RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

CREENCIAMENTO nº 07/2021. Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de Saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos na Atenção Primária à Saúde, e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **ROBERTA RODRIGUES BERNADO DE LIMA – CNPJ Nº 45.354.753/0001-33 E SERVIÇOS MÉDICOS DR. ANILTON PIRES LOPES JUNIOR LTDA- CNPJ Nº 28.429.940/0001-10.** A Comissão os declara **HABILITADOS (AS)**, portanto, CREDENCIADOS(AS), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/72F6-3F14-FDA9-B48F-05F2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72F6-3F14-FDA9-B48F-05F2



### Hash do Documento

6045fdd596f98b1d07545597b2c88208c63bf1bcffe86558494393b891a818f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2022 18:36 UTC-03:00